



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB  
Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, CEP 62790-000, Redenção/CE  
Telefone: +55 85 3332-6101 - <http://www.unilab.edu.br/>

## TERMO ADITIVO - PRORROG. E ACRÉS/SUPRESSÃO 14133

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2024, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA A EXECUÇÃO DO REMANESCENTE DA OBRA DA PRIMEIRA ETAPA DAS RESIDÊNCIAS UNIVERSITÁRIAS DO CAMPUS DAS AURORAS, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA – UNILAB, E A EMPRESA JAO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**

A **UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA – UNILAB**, com sede na cidade de Redenção - Ceará, na Av. da Abolição, n. 3, CEP: 62.790-000, Bairro: Centro, *Campus* Universitário da Liberdade, inscrita no CNPJ n. 12.397.930/0001-00, neste ato representada pelo seu Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura, o senhor **LUCAS DANIEL DE MONT'ALVERNE MONTEIRO**, nomeado pela Portaria REITORIA/UNILAB Nº 65, de 19 de fevereiro de 2024, publicada no DOU em 21 de fevereiro de 2024, e no uso das atribuições delegadas através da Portaria REITORIA/UNILAB nº 683, de 20 de dezembro de 2023, publicada no DOU de 26 de dezembro de 2023, portador da matrícula funcional nº 2332919, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **JAO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. **22.632.313/0001-03**, sediado(a) na Av. 17 de Agosto nº 420 – Sala/A, Bairro: Cirolândia – Cep.: 63180000, em Barbalha-CE, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr. **JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA**, tendo em vista o que consta no Processo nº **23282.005433/2024-13** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 22/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a(s) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is):

1.1.1. Prorrogação do prazo de execução do Contrato por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 07/05/2025 até 06/07/2025, seguindo o cronograma, Doc. 1196976;

1.1.2. Acréscimo quantitativo e qualitativo consistente em R\$ 162.802,65 (cento e sessenta e dois mil oitocentos e dois reais e sessenta e cinco centavos), o que equivale a 20,099093% (vinte vírgula noventa e nove mil e noventa e três milionésimos por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no art. 124, I, “a” e “b” da Lei 14.133, de 2021.

1.1.3. Supressão quantitativa e qualitativa consistente em R\$ 8.256,80 (oito mil duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos), o que equivale a 1,019358% (um inteiro e dezenove mil trezentos e cinquenta e oito milionésimos por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no art. 124, I, “a” e “b” da Lei 14.133, de 2021.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor total deste Termo Aditivo é de R\$ 154.545,85 (cento e cinquenta e quatro mil quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), conforme Planilhas de Custos e Formação de Preços anexas, consistindo em:

2.2. R\$ 162.802,65 (cento e sessenta e dois mil oitocentos e dois reais e sessenta e cinco centavos) de acréscimo; e

2.3. R\$ 8.256,80 (oito mil duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos) de supressão.

2.4. Com a(s) alteração(ões), o valor da contratação passará de R\$ 810.000,00 (oitocentos e dez mil) para R\$ 964.545,85 (novecentos e sessenta e quatro mil quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), conforme tabela abaixo:

| Valor do Contrato Original | 1º Termo Aditivo (Acréscimo) | 1º Termo Aditivo (Supressão) | Valor do 1º Termo Aditivo | Valor Total da Contratação |
|----------------------------|------------------------------|------------------------------|---------------------------|----------------------------|
| R\$ 810.000,00             | R\$ 162.802,65               | R\$ 8.256,80                 | R\$ 154.545,85            | R\$ 964.545,85             |

2.5. O detalhamento dos custos unitários da alteração consta das Planilhas de Custos e Formação de Preços, conforme Planilha doc. SEI nº 1196974.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

|                       |              |
|-----------------------|--------------|
| Gestão/Unidade:       | 26442/158565 |
| Fonte de recursos:    | 1000A0008U   |
| Programa de Trabalho: | 229567       |
| Elemento de Despesa:  | 449051       |
| Plano Interno:        | MSS25G41DE5  |
| Nota de Empenho:      | 2025NE000160 |

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 05% (cinco por cento) em relação ao valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - PRODUÇÃO DE EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir:

- De 07/05/2025, no que concerne à prorrogação do prazo de execução do Contrato, nos termos do disposto no art. 132 da Lei nº 14.133/2021; e

- Da data de sua última assinatura, no que concerne aos efeitos financeiros de acréscimos e supressões do Contrato, em obediência ao disposto no Acórdão nº 282/2008 - TCU Plenário.

### 6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6.2. Não houve descaracterização do objeto contratual (art. 126, da Lei 14.133, de 2021).

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOCUMENTAÇÃO ANEXA

7.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: planilha de custos e formação de preços, docs. 1196974, memorial de cálculo dos quantitativos a serem acrescidos, doc. 1196974, composição de preços unitários, doc. 1196974, cronograma físico financeiro, doc. 1196976.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Aparecido de Oliveira, Usuário Externo**, em 05/06/2025, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniele Dasdores Candido Monteiro, Usuário Externo**, em 05/06/2025, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ISABELLE BARBOSA VASCONCELOS CAMPOS, GERENTE DE DIVISÃO**, em 05/06/2025, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS DANIEL DE MONT ALVERNE MONTEIRO, PRÓ-REITOR(A) DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA**, em 05/06/2025, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1197595** e o código CRC **DA42E436**.